

COMUNICADO Nº 152/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS 838/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado ao levantamento técnico em campo, elaboração de cálculo, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, inspeção, testes e entrega da documentação técnica de 2 (dois) sistemas permanentes de acesso aos reservatórios elevados localizados nas Aldeias Amarelos e Olho d'Água, no município de Aracruz/ES, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce - PES Rio Doce.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	00hr, do dia 14/10/2026 até 23h59 de 19/10/2026
Forma de envio:	ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de execução dos serviços:	60 dias úteis
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 16/10/2026, exclusivamente pelo e-mail ccoe.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCOE Destinatário: Coordenação de Contratações e Serviços - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados no TR e modelo de proposta, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A(s) característica(s) do(s) bens/serviço(ns) consta(m) no [no quadro abaixo](#) e no modelo de proposta de preços.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Sistema permanente de acesso ao reservatório da Aldeia Amarelos, com levantamento de campo, cálculo, fabricação, fornecimento e instalação completa. Altura aproximada: 8,00 m; laje superior: 3,10 m x 3,70 m.	Sistema	1	R\$	R\$
	2	Sistema permanente de acesso ao reservatório da Aldeia Olho d'Água, com levantamento de campo, cálculo, fabricação, fornecimento e instalação completa. Altura aproximada: 10,00 m; laje superior: diâmetro de 2,60 m.	Sistema	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.2. Serão contratados 2 (dois) sistemas completos de acesso. As dimensões informadas são referenciais e deverão ser verificadas e confirmadas pela contratada antes da elaboração final do cálculo e do início da fabricação. Eventuais diferenças dimensionais de pequena monta identificadas no levantamento de campo, desde que não alterem a natureza ou a funcionalidade do objeto, deverão ser absorvidas no desenvolvimento da solução.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados e equipe autorizada, capacitada e apta para trabalho em altura. Antes da mobilização, deverão estar disponíveis à fiscalização os documentos de segurança aplicáveis, incluindo análise de risco, documentação dos trabalhadores, procedimentos operacionais e medidas de emergência e resgate, conforme a NR-35 vigente.

3.2. A futura contratada deverá realizar levantamento definitivo em campo antes da elaboração do cálculo e do início da fabricação. Poderá ser facultada aos interessados visita técnica prévia aos locais, mediante agendamento, sem prejuízo dessa obrigação de levantamento prévio por parte da contratada.

3.3. A contratada será integralmente responsável pela verificação das condições reais de campo, pelo dimensionamento, pela compatibilização, pela estabilidade, pela segurança e

pelo desempenho da solução. As dimensões disponibilizadas pela AgSUS são referenciais e deverão ser confirmadas antes da fabricação.

3.4. A execução deverá ser previamente articulada com a AgSUS e com os responsáveis locais, respeitando os protocolos de acesso aos territórios, as condições de operação dos reservatórios e as orientações da fiscalização. Nenhuma intervenção invasiva nos pilares existentes será autorizada. Eventuais intervenções em outros elementos somente poderão ocorrer se previstas em cálculo, tecnicamente justificadas e previamente autorizadas pela AgSUS.

3.5. O sistema deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

3.6. O aceite final ficará condicionado à instalação completa dos dois sistemas, à conformidade com os cálculos e os requisitos aprovados, à realização das inspeções e verificações previstas, à correção de eventuais pendências e à entrega integral da documentação técnica, das ART e dos manuais.

3.7. A contratada deverá executar e fornecer, no mínimo, as atividades, componentes e documentos descritos a seguir.

3.8. **Levantamento, análise e cálculo**

- vistoria e levantamento dimensional dos dois locais, com verificação das condições aparentes dos pilares, lajes, reservatórios, interferências e áreas disponíveis;
- registro fotográfico e relatório de levantamento contendo os elementos necessários à definição da solução;
- análise de risco específica para a utilização da escada fixa vertical, considerando finalidade, frequência de uso, características construtivas, condições operacionais e alternativas de acesso;
- justificativa técnica da adoção da escada fixa vertical como meio de acesso, considerando a hierarquia dos meios de acesso prevista no Anexo III da NR-35;
- elaboração do cálculo dos 2 (dois) sistemas, incluindo desenhos, detalhes de fabricação e montagem, especificações, memória de cálculo, materiais, fixações, proteção dos componentes e critérios de instalação;
- emissão de ART de cálculo e, ao final, ART de execução por profissional legalmente habilitado.

3.9. **Escada fixa vertical**

A escada fixa vertical deverá ser de uso individual, projetada para as condições reais de campo e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- largura livre entre 0,40 m e 0,60 m;
- espaçamento uniforme entre degraus entre 0,25 m e 0,30 m;
- afastamento mínimo de 0,15 m entre os degraus e a estrutura adjacente;
- corrimão ou prolongamento dos montantes acima do nível de desembarque entre 1,10 m e 1,20 m;
- degraus e superfícies de contato com características antiderrapantes e sem arestas ou elementos capazes de provocar lesões;
- materiais adequados à exposição permanente às intempéries e resistência estrutural compatível com as cargas e condições de utilização definidas em cálculo;
- identificação permanente do sistema, contendo, no mínimo, fabricante, data de instalação,

limitações de uso e número máximo de usuários.

Caso a altura efetiva da escada, após o levantamento de campo, seja superior a 10,00 m, deverão ser previstas plataformas de descanso, com distância máxima de 6,00 m entre plataformas, conforme a NR-35 vigente.

3.10. Patamar/plataforma de acesso

Cada sistema deverá possuir patamar ou plataforma no nível de acesso ao reservatório, destinado à transposição segura entre a escada e a área de manutenção, observando, no mínimo:

- dimensão útil mínima de 0,80 m x 0,80 m, podendo ser ampliada pelo projetista em função da geometria local, das atividades previstas e das condições de segurança;
- piso resistente, antiderrapante e adequado à exposição externa, com drenagem ou configuração que evite acúmulo de água;
- resistência estrutural dimensionada para as cargas de utilização e manutenção previstas;
- guarda-corpo nas faces expostas e transição segura entre a escada e o patamar;
- ausência de arestas, ressalto, vãos ou interferências que prejudiquem a movimentação do usuário.

3.11. Guarda-corpo e proteção do desembarque

O patamar deverá possuir guarda-corpo permanente nas faces expostas, com travessão superior a 1,20 m, travessão intermediário a 0,70 m, rodapé com altura mínima de 0,15 m, fechamento seguro dos vãos e resistência comprovada em cálculo e memória de cálculo.

Na região de desembarque da escada deverá ser prevista portinhola ou cancela de fechamento automático, ou solução tecnicamente equivalente, de modo que a abertura de acesso não permaneça desprotegida durante a utilização do patamar.

3.12. Restrição de acesso

A escada deverá possuir dispositivo permanente de restrição ao acesso de pessoas não autorizadas, localizado preferencialmente na região inferior e operável a partir do nível do solo.

A solução poderá ser constituída por painel antiescalada, portinhola ou grade bloqueável, trecho inferior basculante ou retrátil, ou solução equivalente, desde que permita bloqueio por chave, cadeado ou mecanismo equivalente, desde que não crie riscos adicionais e não prejudique procedimentos de emergência e resgate.

3.13. Materiais e durabilidade

Serão admitidas soluções estruturais em aço carbono galvanizado a quente, adequado à exposição permanente ao ambiente externo, ou em PRFV - plástico reforçado com fibra de vidro, preferencialmente constituído por perfis estruturais pultrudados e adequado à exposição externa, umidade, intempéries e radiação ultravioleta.

Os materiais deverão possuir características mecânicas compatíveis com as solicitações de cálculo e resistência adequada às condições ambientais do local. A contratada deverá apresentar fichas técnicas, certificados e especificações dos materiais empregados. Quando houver combinação de materiais distintos, deverão ser adotadas medidas para evitar incompatibilidades, corrosão galvânica, desgaste ou degradação das interfaces.

3.14. Fixação às estruturas existentes

É expressamente vedada a perfuração, corte, escarificação, chumbamento ou qualquer intervenção invasiva nos pilares existentes para fixação das escadas ou de seus acessórios.

As fixações deverão utilizar soluções não invasivas, tais como abraçadeiras, cintas, colares envolventes, quadros estruturais auxiliares ou sistemas tecnicamente equivalentes, devidamente

dimensionados. O cálculo deverá demonstrar os esforços transmitidos às estruturas existentes, as pressões e condições de contato, a estabilidade e resistência das fixações e a proteção das superfícies contra abrasão, esmagamento ou dano localizado.

Quando necessário, deverão ser empregados elementos intermediários de proteção e distribuição de pressão. Eventual intervenção em lajes ou outros elementos existentes somente poderá ocorrer se indispensável, prevista em cálculo, tecnicamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização da AgSUS.

3.15. **Proteção contra quedas**

Cada sistema deverá possuir Sistema de Proteção contra Quedas (SPQ) em conformidade com a NR-35 e com a solução definida em cálculo. A utilização da escada fixa vertical deverá ser objeto de análise de risco específica.

Quando a escada for utilizada exclusivamente como meio de acesso, a análise de risco deverá avaliar a necessidade de adoção de Sistema de Proteção Individual contra Quedas (SPIQ), considerando, no mínimo, finalidade, frequência de utilização e características construtivas. Quando indicado, sua seleção, inspeção, forma de utilização e limitações deverão ser estabelecidas por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho.

As gaiolas ou proteções envolventes previstas no cálculo deverão ser executadas conforme o detalhamento técnico aprovado e ser compatíveis com o Sistema de Proteção contra Quedas (SPQ). Esses elementos não constituem, isoladamente, proteção contra quedas e não substituem nem dispensam as medidas de prevenção e proteção definidas na análise de risco, inclusive a utilização de Sistema de Proteção Individual contra Quedas (SPIQ), quando indicado.

3.16. **Fabricação, instalação e documentação final**

- fabricação, fornecimento, transporte, mobilização, içamento, montagem e instalação completa de todos os componentes, acessórios e elementos de fixação;
- proteção das estruturas, instalações e áreas adjacentes durante os serviços, sem contaminação da água armazenada e sem interrupção não autorizada do abastecimento;
- inspeções, verificações funcionais, ajustes, limpeza final e liberação formal dos sistemas para uso;
- entrega de ART de cálculo e de execução, memória de cálculo final, desenhos conforme executado (as built), certificados e fichas técnicas dos materiais, relatório de instalação e inspeção, registros fotográficos e manual de uso, inspeção e manutenção, em PDF e nos formatos editáveis definidos pela UINFRA.

3.17. A fabricação somente poderá ser iniciada após a conclusão do levantamento de campo e o aceite técnico, pela fiscalização da AgSUS, da conformidade do cálculo e dos demais documentos com os requisitos desta contratação. O aceite técnico não transfere nem reduz a responsabilidade da contratada pelo dimensionamento, segurança e desempenho da solução.

3.18. **Local de execução:** reservatórios elevados das Aldeias Amarelos e Olho d'Água, no município de Aracruz/ES. Eventuais restrições de acesso, horários ou condições operacionais serão definidas pela fiscalização em articulação com os responsáveis locais.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, de modo a abranger a mobilização, o prazo de execução, os procedimentos de recebimento e aceite, a correção de eventuais pendências e o encerramento administrativo da contratação.

5. **DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até **10 (dez) dias úteis**,

contados da emissão da **Ordem de Início de Serviço**, a ser emitida pela contratante após a formalização do instrumento contratual, mediante articulação prévia com a UINFRA/PES Rio Doce e com os responsáveis locais para viabilizar o acesso às aldeias e aos reservatórios.

5.2. O prazo máximo para execução integral do objeto será de **60 (sessenta) dias úteis**, contados da emissão da **Ordem de Início de Serviço** pela contratante, contemplando mobilização, levantamentos de campo, elaboração e aceite técnico dos projetos, fabricação, fornecimento, instalação, inspeções, correções e entrega da documentação técnica final.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o prazo global de **60 (sessenta) dias úteis**. As medições observarão os marcos físicos abaixo, e os prazos de cada etapa serão definidos no cronograma aprovado, sem ultrapassar o prazo global de execução.

Etapa	Marco físico para medição	Prazo de Execução	Percentual de Pagamento	Prazo de pagamento
Etapa 1 - Levantamento de Campo	Entrega do relatório de levantamento, cálculo, memória de cálculo, análise de risco e ART de cálculo, devidamente aprovados pela fiscalização.	15 dias úteis , contados da emissão da Ordem de Início de Serviço.	10%	Após o aceite e o ateste da etapa, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos
Etapa 2 - Fabricação e fornecimento	Fabricação concluída e componentes disponíveis para instalação, mediante comprovação e inspeção, quando requerida pela fiscalização.	30 dias úteis , contados da aprovação da Etapa 1.	40%	Após o aceite e o ateste da etapa, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos
Etapa 3 - Instalação e recebimento	Montagem completa dos dois sistemas, realização das inspeções e verificações, correção das pendências, entrega da documentação final e aceite definitivo.	15 dias úteis , contados da conclusão da Etapa 2.	50%	Após o aceite e o ateste da etapa, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos
Total	Execução integral do objeto	60 dias úteis	100%	—

6.3. A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com esses marcos. A fabricação somente poderá ser iniciada após a conclusão do levantamento de campo e o aceite técnico da documentação pela fiscalização da AgSUS, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pelo dimensionamento, segurança e desempenho do objeto.

6.4. O prazo para pagamento será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações

estabelecidas.

6.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça o prosseguimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. É necessário incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: ccoe.riodoce@agenciasus.org.br.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)

Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias úteis
Valor Unitário de Cada Item	

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica operacional.

8.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;

8.1.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, referente à fabricação e/ou instalação de escadas, plataformas, guarda-corpos, estruturas metálicas, estruturas em PRFV ou serviços de natureza similar, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS ANEXOS

9.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

9.1.1. Anexo I – Quadro de Aviso (0829481);

9.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta (0829486);

9.1.3. Anexo III – Declarações (0829512);

9.1.4. Anexo IV – Minuta de Contrato (0829519);

Coordenação de Contratações e Serviços – PES Rio Doce
UAC/DIOP/AgSUS
(61) [99657-7652](tel:99657-7652)

Referência: Processo nº AGSUS.025629/2026-18

SEI nº 0829476